



Lei nº 200

Autoriza a assinatura de escritura de doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e em sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação de terreno ao Estado de Minas Gerais, para construção de Grupo Escolar na sede do Município.

Parágrafo único - O terreno a que se refere o art. 1º tem a área de 10000 m² (dez mil m²)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 5 de agosto de 1955

Antônio Duva Dias

- Prefeito Municipal -

Salifa Valle Correa

- Secretária -